



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS PARA A ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **CURAT MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA LTDA** inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 16.555.538/0001-00, com sede sito na Avenida Miguel Sutil – nº 8.000 – Edifício Santa Rosa Tower – Térreo – Sala 02 – Bairro Jardim Mariana – CEP: 78.040-400 - na cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) 9.9973-0745 – e-mail: contato@clinicacurat.com.br, neste ato representado pelo **SR. ALBERTO PIRES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10299654 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 977.236.221-04.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 243416/2019, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 081/2019/SES/MT, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 08/12/2019 e término em 05/06/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de até **R\$ 716.400,00 (Setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plantão Presencial DIURNO de médico especialista em Clínica Médica, em regime de 12h (das 07 h às 19 h) de forma ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências e procedimentos médicos gerais da especialidade.	PLANTÃO	180	R\$ 1.190,00	R\$ 214.200,00
02	Plantão Presencial NOTURNO de médico especialista em Clínica Médica, em regime de 12h (das 19h às 07h) de forma ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências e procedimentos médicos gerais da especialidade.	PLANTÃO	180	R\$ 1.190,00	R\$ 214.200,00
03	Plantão Presencial DIURNO de médico especialista em Clínica Médica, em regime diário de 6h (das 7h às 13h) de forma ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para visita, evolução, pareceres, avaliações, rotinas e protocolos clínicos da especialidade.	PLANTÃO	360	R\$ 800,00	R\$ 288.000,00
TOTAL					R\$ 716.400,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

- Fonte: 192
- Fonte: 195

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 081/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde


ALBERTO PIRES DE ALMEIDA

Curat Medicina Especializada em Ortopedia Ltda

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.381.701-53
RG: 1432516-0 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

